

L E I Nº 3277/87
de 27 de outubro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
ESPÍRITO DO MUNICÍPIO
N.º 573 de 30/10/1987

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
4.304.440,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

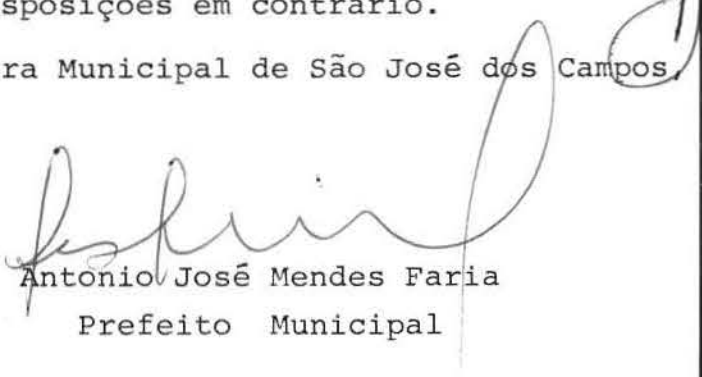
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 4.304.400,00 (quatro mi
lhões, trezentos e quatro mil e quatrocentos cruzados), destinado a suple
mentar as seguintes dotações do orçamento vigente:

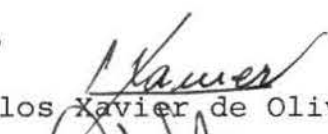
	CÂMARA MUNICIPAL	
0.00	Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01010012.01	Subsídios e Representações	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	1.392.000,00
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	1.915.000,00
0.00 - 15824944.17	Encargos de Previdência Social	
0.00 - 3113	Obrigações Patronais	647.400,00
0.00 - 3251	Inativos	350.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de outubro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

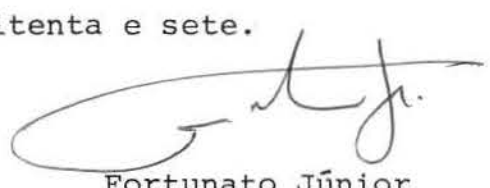
cont. Lei nº 3277/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de outubro de 1987.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos